



DECRETO Nº. 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CALMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso das atribuições previstas no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de gastos pelo Poder Público com despesas fixas em face da situação financeira atual em que o Município de Calmon se encontra e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços públicos administrativos em virtude do início dos trabalhos da Gestão Administrativa 2021-2024.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta do Municipal de Calmon, Santa Catarina, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário decretado no art. 1º se aplica aos demais setores da Administração Pública, para as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Infraestrutura e Obras e Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, uma vez que os mesmos possuem atividades diferenciadas.

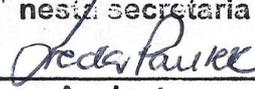
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto passa a vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado em


HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

04 / 01 / 2021
nesta secretaria

Assinatura

